



quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), período de 01/01 a 18/01/2018, referente às faturas do mês de janeiro de 2018, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais nos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto, pois a referida despesa foi classificada "sem prévio empenho", devido os recursos não terem sido liberados pela SEPOG, em tempo hábil, em favor da empresa SAAE/Vilhena.

Porto Velho, 18 de abril de 2018.  
**ADRIANO DE CASTRO**  
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2620/2017/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **ANA PAULA MOURA COLOMBO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300116007, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Justiça, no período de **16.11.2017 a 24.11.2017**, em substituição ao servidor **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, Assistente Estadual da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300057896, por motivo de Recesso Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.  
Porto Velho, 15 de novembro de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretária Adjunta do Estado de Justiça  
Matrícula nº 300024122

**Termo de Homologação**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 01-2101-05366.0002/2015  
INTERESSADO: GAF  
ASSUNTO: LIMPEZA DE PISCINA

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O **SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1.º do Decreto nº 5.459/92, no valor total de **R\$ 5.619,44** (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta quatro centavos), período de **01 a 17.01.2018**, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a despesa foi realizada e classificada em "Despesa sem prévio Empenho", devido o recurso não ser liberado pela SEPOG, em tempo hábil; em favor da Empresa **JUSTI & MAIAN LTDA- EPP**.

Porto Velho, 13 de ABRIL de 2018.

**ADRIANO DE CASTRO**  
Secretário de Estado de Justiça

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Processo: 3001.0658.2016/DPE-RO  
Assunto: Solicitação de Aquisição de Leitores de CD/DVD Externo  
Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/2017/CPCL/DPEIRO**

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA n. 045/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de Leitores de CD/DVD Externo, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar **VENCEDORA** a empresa **DACMAX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.034/0001-63, situada à Av. Rua Aimorés 2414, Belo Horizonte/MG, CEP 31652-290, com o valor global de R\$ 6.079,50 (Seis mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2018.  
**HANS LUCAS IMMICH**  
Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N. 47/2018/CG/DPE-RO**

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**CONSIDERANDO** o contido no memorando n. 031/2018/JURI/DPE,

**CONSIDERANDO**, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **Adelino Cateneo** para atuar na defesa do réu Bruno Teixeira Carvalho, processo de n.0008690-25.2016.8.22.0501, na data de 26 de abril de 2018, às 08h: 00m, perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho-RO, em caráter precário.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de abril de 2018.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
Corregedor-Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

Portaria nº 13/2017/SEFIN-GEOF  
PORTARIA Nº. 38/GAB/SEFIN  
Porto Velho – RO, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor: **ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA**, **CARGO: DELEGADO DA 1ª DRRE/ SEFIN, CPF: 227.877.636-34** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da **UG: 1401**.

**PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000**  
**ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00**, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2017NE00463 e 2017NE00464 - Proc. **0030.027617/2017-71**.

**Art. 2º** - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

3390-30.00	R\$	2.000,00
3390-39-00	R\$	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**NOME DO ASSINANTE**  
Cargo/Função

Portaria nº 264/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 13 de Abril de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 184/GAB/SEFIN, de 17 de março de